



PARECER TÉCNICO Nº14/2026

PROJETO PADRONIZADO SEM ADEQUAÇÕES

Termo de Compromisso: FNDE nº 977920/2025

Operação: 1101448-74

Proponente: Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT

Objeto: (Inserir descrição oficial do objeto conforme Plano de Trabalho)

1.DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DO PROJETO PADRONIZADO

Declaro, para os devidos fins, que o empreendimento objeto do Termo de Compromisso FNDE nº 977920/2025 adotará integralmente o **Projeto Padronizado disponibilizado pelo FNDE**, não havendo quaisquer alterações técnicas, modificações de layout, adaptações estruturais ou mudanças de especificações em relação ao projeto original fornecido pelo órgão concedente.

A implantação ocorrerá conforme os memoriais descritivos, projetos executivos, especificações técnicas e planilhas referenciais integrantes do projeto padrão, respeitando integralmente as diretrizes do FNDE e as normas técnicas brasileiras aplicáveis.

2. LISTA E DESCRIÇÃO DO ITEM NECESSÁRIO À PLENA FUNCIONALIDADE DO OBJETO QUE NÃO É FINANCIÁVEL

Após análise técnica do empreendimento e das exigências da concessionária local de energia elétrica, foi identificado o seguinte item indispensável à plena funcionalidade do objeto, porém não financiável com recursos do Termo de Compromisso:

✓ Posto de Transformação (Subestação de Energia Elétrica)

Descrição Técnica:

Implantação de posto de transformação em média tensão, composto por transformador de potência, estrutura de sustentação/poste ou cabine, proteção geral, dispositivos de manobra, aterramento, ramal de entrada em média tensão e demais componentes exigidos pela concessionária local.

Justificativa Técnica:

A carga instalada prevista no projeto padronizado supera o limite de atendimento em baixa tensão da concessionária local, tornando obrigatória a alimentação da unidade em média tensão com instalação de posto de transformação próprio.

Sem a implantação do posto de transformação:

- Não será possível a energização da edificação;
- O empreendimento não poderá entrar em operação;
- A plena funcionalidade do objeto ficará comprometida.

Ressalta-se que o posto de transformação não integra o escopo financiável do FNDE no âmbito do presente Termo de Compromisso, sendo classificado como item complementar necessário à operacionalização da unidade.

3. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS DO ITEM NÃO FINANCIÁVEL

Declaro que os custos estimados para implantação do Posto de Transformação foram elaborados observando rigorosamente:



- O Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, especialmente quanto à utilização de referenciais oficiais de custos (SINAPI e/ou composições analíticas compatíveis);
- Os arts. 127 e 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere à formação de preços, pesquisa de mercado e compatibilidade com valores praticados;
- Composições de custos unitários detalhadas, com memória de cálculo;
- Pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados e/ou referência em contratos públicos similares;
- BDI compatível com a natureza do serviço.

Os valores adotados encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado e com os referenciais técnicos aplicáveis à Administração Pública.

O custo do referido item será suportado com recursos próprios do Município, não compondo a planilha orçamentária cadastrada no Portal Transfere.gov referente aos itens financiáveis.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, atesta-se que:

- O projeto padronizado será executado sem adequações técnicas;
- O único item não financiável necessário à plena funcionalidade do objeto é o Posto de Transformação;
- Os custos estimados para sua implantação estão em conformidade com a legislação vigente;
- A ausência desse item inviabiliza a operação da unidade.

Barra do Garças/MT, 26 de fevereiro de 2026.

Jhonatan Conceição dos Santos
Engenheiro Civil
CREA/MT 47792

